ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH 6827

Presidente da Mesa Diretora: Sebastião Ildeu Maia

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Utilidade Publica

Autoria: Maria de Fátima Pereira Macedo

Data: 31/01/2006

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI N° 10/2006. Considera de utilidade pública a obra literária intitulada "História Primitiva de Montes Claros", do historiador e escritor Dário Teixeira Cotrim.

Controle Interno – Caixa: 25.6 **Posição:** 18 **Número de folhas:** 06

Espécie: PL
Categoria: Utilidade pública
fl. 25.6
ordem: 18
nº fls: 04

10/2006

16.02.2006

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº_____/2005

AUTOR:

Vereadora – Fátima Macedo

ASSUNTO:

Considera Utilidade Pública a Obra Literária " História Primitiva de Montes Claros".

MOVIMENTO

Entrada em - 31/01/2006

1 -

Comissão Legislação e Justiça

2 -

3 - APROVADO EM 1ª Em. 07.02.2006

4 - APROVADO EM 2ª Em. 14.02.2006

5 - APROVADO EM 3ª Em. 16.02.2006

6 -

7 -

8 -

9 -

10 -

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete da Vice-Presidência

AS Comissões
31/01/06

Projeto de Lei n.º_____ 2006.

Considera Utilidade Pública.

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG), aprova, e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo1º-Fica considerada como Utilidade Pública a obra literária titulada de **"História Primitiva de Montes Claros",** do historiador e escritor Dário Teixeira Cotrim.

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Montes Claros (MG), 24 de janeiro de 2006.

Fátima Pereira Macedo
Vereadora

PROTOCOLO
EXP. X RECEB.
25/01/2006
HORA: 16:32
ASS:

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
E JUSTIÇA
EM 31 DE JANEIRO DE 2006
PRESIDENTE

Somos pela aprovação.
Expedito Lopes
A. Silva

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO POR
EM 07 DE FEVEREIRO DE 2006
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO POR
EM 14 DE FEVEREIRO DE 2006
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 3ª DISCUSSÃO POR
EM 16 DE FEVEREIRO DE 2006
PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA:

O Trabalho do Historiador e escritor Dário Teixeira Cotrim, editado pela Universidade Estadual de Montes Claros-UNIMONTES sob o título "História Primitiva de Montes Claros e outros aspectos do Médio São Francisco", foi analisado pelos membros do Instituto Histórico e Geográfico de Minas Gerais e reconhecido como uma obra de grande utilidade para o conhecimento da história primitiva de Montes Claros e de todo o Estado de Minas Gerais.Em vista disso, o seu autor foi empossado como membro efetivo daquele Instituto, na cadeira 92, tendo como patrono o historiador Teodoro Sampaio,representando assim a nossa cidade e todo o Norte de Minas naquela Casa entre os historiadores Hermes de Paula, Simeão Ribeiro Pires e Célia Coutinho.

Assim como a obra de Urbino Viana, intitulada "Monografia do Município de Montes Claros", foi considerada obra de Utilidade Pública pela Lei 268, de 03 de outubro de 1915,desta Casa, a produção de Dário Teixeira Cotrim que nos traz amplo conhecimento da historia do nosso município e da região merece também esta homenagem.

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº _____/2006 QUE "Considera Utilidade Pública a Obra Literária "História Primitiva de Montes Claros", de autoria da Vereadora Fátima Pereira Macedo.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto ou mesmo em seu objetivo, até porque tanto a Constituição Federal quanto a Lei Orgânica Municipal permitem que o Município legisle sobre assunto de seu interesse, como no presente caso.

Quanto à sua legalidade, não se vislumbra nenhuma ilegalidade e/ou inconstitucionalidade no referido projeto.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto em questão é constitucional e legal e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 06 de fevereiro de 2006.

Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/ MG 78.605

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Montes Claros, 17 de fevereiro de 2.006.

Ofício : ATL Nº 046 / 2005
Assunto: Encaminha Projeto para Sanção
Serviço : Câmara Municipal

Senhor Prefeito,

Com os nossos cordiais cumprimentos, e de conformidade com o que preceitua o inciso X Art.37 da Constituição Federal e o Art. 54, da Lei Orgânica do Município de Montes Claros, estamos encaminhando à V.Exª. para sanção e publicação, os seguintes Projetos de Lei aprovados por esta Casa Legislativa : **" Considera Utilidade Pública a obra literária titulada de " História Primitiva de Montes Claros" e o Projeto de Lei que institui o " Dia Municipal do Cavaleiro".**

Valho-me da oportunidade para renovar a V.Exª. votos de estima e elevado apreço.

Vereador Sebastião Ildeu Maia
Presidente da Câmara

Excelentíssimo Senhor
Dr. Athos Avelino Pereira
DD. Prefeito Municipal
MONTES CLAROS - MG